



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E  
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo  
31288-546951/2018

Data do Protocolo  
13/09/2018

Nº do Processo  
IS01210683

DRTC – II

NSE III – ITCMD - LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

**ASSOCIAÇÃO AVENTURA DE CONSTRUIR**

CNPJ:

23.417.416/0001-05

DDD

011

Telefone

3837-0000 R. 216

E-mail

Logradouro (rua, avenida, praça, etc.)

Rua Tenente Landy

Número

234

Complemento (andar, sala, etc.)

Bairro ou Distrito

Lapa de Baixo

CEP

05068-020

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

SILVIA CAIRONI

RNE

V814181-A

CPF

234.849.488-41

Declaro que a isenção da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **29/01/2019 a 28/01/2020**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC-II

Data

2 de abril de 2019

Chefe do NSE-III-ITCMD - Lapa

**ANDRÉ MOULIN**

Assinatura